



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA LIGA ACADÊMICA DE GENÉTICA MÉDICA - LAGeM Edital nº 001/2017

A Liga Acadêmica de Genética Médica (LAGeM), vinculada ao Departamento de Biologia da Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de membros efetivos, cujas normas e diretrizes serão regidas por este Edital n.º 001/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo é destinado aos estudantes do curso de Medicina, Enfermagem e Farmácia, vinculados à UFMA, devidamente regularizados e matriculados nas instâncias competentes.

1.2. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 001/2017, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.3. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Genética Médica, a qual tem a incumbência de prover os recursos necessários à realização do mesmo, bem como prestar demais informações a ele relacionadas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **14 (quatorze)** vagas, sendo **10 (dez)** vagas destinadas para o curso de graduação em **Medicina**, **2 (duas)** vagas para o curso de graduação em **Enfermagem** e **2 (duas)** vagas para o curso de graduação em **Farmácia**. Todas as vagas são destinadas a acadêmicos que estejam cursando do 1º ao 8º período no segundo semestre letivo do ano de 2017 (2017.2).

2.2. Os candidatos excedentes que atenderem aos critérios de classificação regidos por este edital irão compor uma **lista de espera com validade de 6 (seis) meses** e serão convidados a se tornarem membros efetivos de acordo com a demanda das atividades da LAGeM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do correio eletrônico da LAGeM (lagemufma@hotmail.com), conforme instruções abaixo:

O campo “assunto” deverá ser preenchido com “Processo Seletivo”.

O corpo do e-mail deve informar:

Nome completo do candidato;

Número de Matrícula constante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da Universidade Federal do Maranhão (SIGAA - UFMA);

Período em que o candidato está matriculado;

Telefone para contato.

3.2. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo, por meio do Curso de Capacitação em Genética Médica, os alunos inscritos provenientes do curso de Medicina da Universidade Federal do Maranhão.

3.3. Estarão aptos a participar do processo seletivo, por meio de prova escrita objetiva, alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Medicina da Universidade Federal do Maranhão.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizada de 2 (duas) formas, sendo a primeira constituída de 2 (duas) etapas: a inscrição e **100%** de presença no Curso de Capacitação em Genética Médica, e a segunda etapa consistirá em uma entrevista e análise do currículo.

4.1.1. A Curso de Capacitação é um evento aberto, no entanto só estarão aptos a utilizar como forma de processo seletivo alunos que se adequarem às orientações dos itens 3.1 e 3.2.

4.1.1 O Curso de Capacitação em Genética Médica para o curso de Medicina será realizado no dia **01 de Dezembro de 2017 (sexta-feira)**, às 18:30, (*Local a definir*).

4.1.2. A segunda etapa será uma entrevista semiestruturada e análise de currículo que serão realizadas no dia **04 de Dezembro de 2017 (segunda-feira)**, (*Local a definir*).

4.2. A segunda forma do processo seletivo será realizada para aqueles que não poderão participar da capacitação e consistirá de 1 (uma) etapa, em

forma de prova escrita objetiva, que será realizada no dia **08 de Dezembro de 2017**. Estarão aptos a participar graduandos dos cursos de Farmácia, Enfermagem e Medicina da Universidade Federal do Maranhão. (*Local e horário a definir*)

4.2.1. A prova terá duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), sendo vetada qualquer tentativa de extensão da mesma. O candidato receberá um cartão-resposta após o transcorrer de 30 (trinta) minutos do início da prova; antes disso, não será permitida a saída do local.

4.2.2. A prova escrita objetiva constará de 15 (quinze) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Dentre os temas abordados, incluem-se:

- Erros inatos do metabolismo;
- Nomenclatura citogenética;
- Padrões de herança de gene único.

4.2.3. As questões da prova escrita objetiva são baseadas em: apostila elaborada para este fim, que está disponível para download no sítio eletrônico da LAGeM (www.lagemufma.com), além de bibliografia citada abaixo:

- Capítulo 7 (Padrões de Herança de Gene Único). Livro: Genética Médica. Autor: Thompson e Thompson. 7ª edição.

4.2.4. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

4.2.5. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização das provas, sendo que estes

devem ser devidamente guardados antes do seu início. O candidato será automaticamente desclassificado caso seja constatada qualquer postura que vise a fraudar a legitimidade do processo seletivo. Será de responsabilidade somente dos fiscais de prova o julgamento sobre cada situação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos do seletivo, por meio do Curso de Capacitação em Genética Médica, que atingirem **100%** de presença e que comparecerem à entrevista serão aprovados até o preenchimento total das vagas, seguindo-se a ordem de candidatos com:

- 1º: Maior índice de rendimento acadêmico;
- 2º: Menor número de participação atual em ligas;
- 3º: Período menos avançado.

5.2. Os candidatos que atingirem no mínimo 70% de acertos na prova escrita objetiva serão aprovados, seguindo-se a ordem dos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente até o preenchimento total das vagas. Caso número inferior a 10 (dez) candidatos de Medicina, 2 (dois) candidatos de Farmácia, e 2 (dois) candidatos de Enfermagem atinja a pontuação necessária, esta quantidade será completada obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios:

- 1º: Maior índice de rendimento acadêmico;
- 2º: Menor número de participação atual em ligas;
- 3º: Período menos avançado.

5.3. Após a divulgação do gabarito oficial, o candidato terá um prazo máximo de 24h para entrar com recurso contra alguma questão. Os recursos deverão ser endereçados exclusivamente ao correio eletrônico lagemufma@hotmail.com, acessível de provedores de correios eletrônicos convencionais e ainda pela aba “Contato” do sítio eletrônico oficial (www.lagemufma.com). Os recursos devem conter o número da questão, o motivo da solicitação e a identificação do candidato solicitante. Qualquer outra forma de encaminhamento de recurso, assim como o envio fora do prazo estabelecido, não será considerada.

5.4. Os candidatos aprovados integrarão o corpo de membros da LAGeM, tendo suas atividades iniciadas no segundo semestre letivo de 2017 (2017.2). Os candidatos aprovados que não cumprirem os prazos para apresentação na LAGeM e que não cumprirem o período determinado para o treinamento dos novos membros efetivos ou que descumprirem as normas do Estatuto da LAGeM, disponível no sítio eletrônico oficial, poderão ser excluídos após apreciação da circunstância pela Diretoria Executiva da LAGeM.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.

6.2. O resultado do processo seletivo, por meio do Curso de Capacitação em Genética Médica, será divulgado no dia **06 de Dezembro de 2017**.

6.3. O resultado do processo seletivo, por meio da prova escrita, será divulgado no dia **08 de Dezembro de 2017**.

6.4. Os **resultados** de ambos os processos seletivos, contendo o nome dos candidatos aprovados, serão divulgados no sítio eletrônico oficial

(www.lagemufma.com), postagem em redes sociais e exposição nos murais dos prédios da Medicina, Farmácia e CCBS (Integrado) para todos; e por correio eletrônico para os candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

6.5. Nos casos em que este Edital for omissivo, a Comissão de Processo Seletivo da LAGeM decidirá a questão.

São Luís - MA, 14 de Novembro de 2017